



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 247-A, DE 2025

(Do Sr. Dagoberto Nogueira)

Institui o Dia Nacional de Combate à Meningite; tendo parecer da Comissão de Saúde, pela aprovação (relatora: DEP. MEIRE SERAFIM).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

SAÚDE; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Saúde:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2025 (Do Sr. DAGOBERTO NOGUEIRA)

Apresentação: 04/02/2025 17:29:05.527 - Mesa

PL n.247/2025

Institui o Dia Nacional de Combate à Meningite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Combate à Meningite, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de outubro.

Parágrafo único. No caso do dia 5 de outubro ser final de semana ou feriado, o Dia Nacional de Combate à Meningite será comemorado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º A celebração do Dia Nacional de Combate à Meningite terá como objetivo a conscientização da população sobre a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da meningite, além de promover campanhas educativas, palestras, eventos informativos e outras atividades que contribuam para o enfrentamento dessa doença.

Parágrafo único. Recomenda-se que as instituições públicas e privadas, incluindo escolas e organizações de saúde, observem tal data celebrativa e estimulem a disseminação de informações e a ampliação da cobertura vacinal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICAÇÃO

A meningite é uma infecção grave que pode afetar o sistema nervoso central e levar a complicações graves ou óbito, caso não seja tratada rapidamente. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) estimam que, globalmente, ocorrem cerca de 2,5 milhões de casos de meningite anualmente, resultando em mais de 250 mil mortes<sup>1</sup>.

No Brasil, segundo o Ministério da Saúde, entre 2015 e 2020 foram notificados mais de 50 mil casos de meningite, com aproximadamente 6 mil óbitos no mesmo período<sup>2</sup>, sem contar as dezenas de milhares de vítimas sobreviventes incapacitadas pela doença. Apesar de ser prevenível em grande parte por vacinas, a falta de conscientização e a desinformação ainda dificultam o combate eficaz à doença.

A Confederação Mundial de Combate à Meningite (CoMO), desde 2008, celebrava tal data no dia 26 de abril e, posteriormente, para adequação nas agendas mundiais, fez alteração para o dia 5 de outubro<sup>3</sup>. No entanto, houve um grande descompasso entre as instituições públicas para a celebração de tal data, com algumas celebrando e divulgando informações em abril e outras em outubro.

A Associação Brasileira de Combate à Meningite (ABCM), percebendo um enfraquecimento nas ações celebrativas do dia alusivo ao Combate à Meningite, propôs a criação de uma lei com a definição de tal data. Assim, por meio de lei específica viabiliza-se a unificação das celebrações entre as instituições públicas e privadas do Brasil<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> [https://www.who.int/initiatives/defeating-meningitis-by-2030?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.who.int/initiatives/defeating-meningitis-by-2030?utm_source=chatgpt.com)

<sup>2</sup> [https://portalsinan.saude.gov.br/meningite?utm\\_source=chatgpt.com](https://portalsinan.saude.gov.br/meningite?utm_source=chatgpt.com)

<sup>3</sup> <https://bvsms.saude.gov.br/derrotar-a-meningite-05-10-dia-mundial-da-meningite/>

<sup>4</sup> <https://combateameningite.com/p/dia-mundial-de-combate-a-meningite>

<sup>5</sup> <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>



\* C 0 2 5 9 9 0 3 5 9 5 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 04/02/2025 17:29:05.527 - Mesa

PL n.247/2025

A celebração deste dia tem o potencial de salvar vidas ao ampliar a informação sobre os sintomas iniciais da meningite, que incluem febre alta, rigidez na nuca, dores de cabeça intensas e confusão mental, permitindo que os pacientes procurem atendimento médico rapidamente.

A meningite não é apenas um problema de saúde, mas também um desafio social, uma vez que afeta comunidades inteiras, especialmente em regiões com acesso limitado a serviços de saúde. A instituição deste dia reforça o compromisso do Brasil com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU<sup>5</sup>.

Dessa forma, conclamamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação deste projeto, como uma medida fundamental para educar a população, fortalecer as ações preventivas e garantir o acesso à saúde de qualidade.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2025.

  
**DEPUTADO** Dagoberto Nogueira  
PSDB-MS

5



\* C D 2 5 9 9 0 3 5 9 5 7 0 0 \*

## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 247, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Combate à Meningite.

**Autor:** Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA

**Relatora:** Deputada MEIRE SERAFIM

#### I - RELATÓRIO

O projeto institui o Dia Nacional de Combate à Meningite, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de outubro ou primeiro dia útil subsequente, se cair em dia não útil, com o objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da meningite, e promover campanhas educativas, palestras, eventos informativos e outras atividades.

A proposição tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

#### II - VOTO DA RELATORA

Graças à melhora das condições de vida, das medidas de prevenção e à vacinação sistemática, o Brasil não voltou a viver os dias de medo e tristeza trazidos pelas grandes epidemias de meningite ocorridas na década de 1970.



\* C D 2 5 5 7 7 0 8 3 3 0 0 0 \*

Infelizmente, porém, a enfermidade nunca deixou de fazer vítimas. De 2010 a 2014 foram registrados mais de 233 mil casos de meningite no país, com 22.054 mortes confirmadas. Em 2025, segundo dados do Ministério da Saúde, foram 4.406 casos até o mês de julho, sendo 1.731 de etiologia bacteriana.

Resta demonstrada, portanto, a necessidade de se fortalecer as medidas de enfrentamento à meningite no Brasil, o que foi feito, por exemplo, pelo Ministério da Saúde ao realizar mudanças no esquema vacinal, como aportado pela Nota Técnica nº 77/2025 da Coordenação Geral de Incorporação Científica e Imunização. Essa necessidade nos leva não apenas a considerar o presente projeto como meritório e oportuno, mas também a louvar a iniciativa e o discernimento do nobre autor.

Voto, pois, pela aprovação do Projeto de Lei nº 247, de 2025.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputada MEIRE SERAFIM  
Relatora

2025-14567



\* C D 2 5 5 7 7 0 8 3 3 0 0 0 \*



Câmara dos Deputados

## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 247, DE 2025

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 247/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Meire Serafim.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Zé Vitor - Presidente, Pedro Westphalen, Dr. Ismael Alexandrino e Rosângela Reis - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Allan Garcês, Amom Mandel, Ana Paula Lima, Antonio Andrade, Carla Dickson, Célio Silveira, Clodoaldo Magalhães, Coronel Meira, Detinha, Dimas Fabiano, Dr. Francisco, Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Eduardo Velloso, Geraldo Resende, Icaro de Valmir, Iza Arruda, Jandira Feghali, Jorge Solla, Meire Serafim, Ricardo Abrão, Romero Rodrigues, Rosangela Moro, Silvia Cristina, Weliton Prado, Bruno Ganem, Cabo Gilberto Silva, Dagoberto Nogueira, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dra. Alessandra Haber, Fernanda Pessoa, Flávio Nogueira, Geovania de Sá, Luiz Carlos Motta, Maria Rosas, Mauro Benevides Filho, Professor Alcides e Rogéria Santos.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2025.

Deputado ZÉ VITOR  
Presidente



**FIM DO DOCUMENTO**